



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

PORTARIA NSB 05/2009 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 017/93 que reorganiza o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE e Lei Municipal nº 135/2003 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando;

* Ser uma disposição legal o registro e controle contábil dos bens patrimoniais;

* A necessidade de realizar levantamento patrimonial com fins de inventário, localização, avaliação e baixa de bens.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, **DAICE TOSTI DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 590.534.029-34, **WILSON DO BONFIM**, portador do CPF nº 458.478.609-78 e **AURÉLIA DE FÁTIMA CARRIEL DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 015.551.329-01 para comporem a Comissão Especial de Inventário de Bens Patrimoniais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica delegado a competência à Comissão nomeada no artigo anterior, para organizar, realizar e coordenar o cumprimento do trabalho ora designado, podendo sempre que necessário, dedicar todo o tempo de expediente e ou requisitar recursos humanos, equipamentos e ou técnicos externo, necessários para a consecução do objeto proposto.

Art. 3º - Os membros exercerão seus mandatos gratuitamente e seus serviços serão considerados relevantes para a Autarquia.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

GERSON NOGUEIRA JUNIOR
DIRETOR GERAL